

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2021

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA/PE E O INSTITUTO REVIVER BRASIL, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo de aditivo ao termo de colaboração, cujo objeto consiste em **expandir, reestruturar, qualificar, consolidar, fortalecer e executar os programas da rede municipal de saúde do município da gameleira**, referente ao **Processo de Dispensa n.º 001/2021, Termo de Colaboração n.º 001/2021**, as partes a seguir identificadas: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.334.929/0001-73, com sede na rua Dr. Antônio Rigueira, S/N, Centro, Gameleira/PE, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, **Sr. Luiz Antônio Neves Mendes de Lima**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.155982 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 128.414.554-91, residente e domiciliado nesse Município, doravante denominado Administração Pública e o **INSTITUTO REVIVER BRASIL**, CNPJ n.º 08.720.669/0001-60, situado a Avenida Jaime de Albuquerque, n.º 145, Nova Catende, Catende-PE, CEP: 55400-000, neste ato devidamente representada pelo seu Vice-Presidente, **Sr. Rogério Lucas da Silva**, brasileiro casado, portado do RG n.º 49.55688 SSP-PE, inscrito no CPF/MF n.º 974.551.484-53, residente e domiciliado na Rua Dr. Francisco de Assis Ramalho, n.º 28, Bairro do Pavão, Catende/PE, CEP: 55400-000, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 058/2021, datado de 08 de julho de 2021, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretaria de Saúde, na qual solicita a elaboração do Termo de Aditivo, visando a prorrogação do presente termo de colaboração, tendo em vista a não conclusão em tempo hábil do Chamamento Público n.º 001/FMS/2021 que se encontra em andamento.

Considerando que o Termo de Colaboração n.º 001/2021, celebrado em 12 de abril de 2021, encontrando-se vigente, cujo valor inicial de desembolso foi de R\$ 1.380.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta mil reais).

Considerando o disposto no subitem 6.1 do Termo de Colaboração n.º 001/2021, que permite a prorrogação da sua vigência.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente Termo de Aditivo tem como fundamento a no artigo 55, da Lei n.º 13.019/14 e no subitem 6.1 do termo de colaboração n.º 001/2021, notadamente ante ao Ofício n.º 058/2021, datado de 08 de julho de 2021, da lavra da Secretaria de Saúde, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
Luiz Antônio Neves Mendes de Lima
Secretário de Saúde e Saneamento
Matr.: n.º 999456 / Port.: n.º 050/2021

ROGERIO LUCAS DA SILVA
VICE-PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA
-INSTITUTO REVIVER BRASIL-
CNPJ: 08.720.669/0001-60 - CREMEPE Nº 4391
C.NES Nº: 0470694

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do presente termo de colaboração por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 12/07/2021, devendo ser rescindido automaticamente após a conclusão do Chamamento Público nº 001/FMS/2021 em andamento.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 001/2021, não atingidas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito de jurídico, juntamente com duas testemunhas.

Gameleira/PE, 08 de julho de 2021.

Fundo Municipal de Saúde da Gameleira – PE	INSTITUTO REVIVER BRASIL
 Luiz Antônio Neves Mendes de Lima Secretário de Saúde	 Rogério Lucas da Silva Representante Legal

TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
Nome: CPF/MF.:	Nome: CPF/MF.:



ROGERIO LUCAS DA SILVA
VICE-PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA
-INSTITUTO REVIVER BRASIL-
CNPJ: 08.720.669/0001-60 - CREMEPE Nº 4391
CNES Nº: 0470694